

*“A nossa segurança começa aqui”*

1 Ata da 154ª (centésima quinquagésima quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de  
2 Previdência – CMP, realizada aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e  
3 dezenove, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do  
4 Município de Viçosa - IPREVI, situada à Avenida P. H. Rolfs, nº 81, 3º andar, Edifício Meridien  
5 Center, Viçosa-MG, com a presença dos Conselheiros: Cláudio Rogério dos Santos Araújo, Daniela  
6 Martins Rodrigues, Edimar Mendes, Eloisa Helena de Souza Duarte, Emerson Jacinto Carneiro,  
7 Maria Aparecida Paiva Torres, Maria da Conceição Paiva e Valdinei da Silva Araújo. Estavam  
8 presentes também o Diretor Geral do IPREVI Edivaldo Antônio da Silva Araújo e a Chefe de  
9 Contabilidade do IPREVI Lucimara Rodrigues da Silva Dias. O Conselho se reuniu para tratar dos  
10 seguintes assuntos: 1. Substituição do Membro do Comitê de Investimentos; 2. Aplicabilidade  
11 imediata ao RPPS da PEC 06; 3. Discussão e aprovação da Política de Investimentos; 4. Assuntos  
12 Gerais. Primeiramente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos  
13 presentes àquela reunião. Logo após o Presidente do Conselho informou aos Conselheiros que foi  
14 notificado pelo Diretor Administrativo Financeiro do IPREVI que desde o mês de agosto a  
15 Prefeitura está em atraso com os repasses previdenciários e perguntou ao Diretor Edivaldo qual a  
16 providencia ele havia tomado. O Diretor Edivaldo informou que já havia encaminhado um ofício  
17 ao Prefeito, à Controladora do Município, à Secretária de Finanças e também ao Presidente da  
18 Câmara Municipal e ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara contendo  
19 uma planilha com o levantamento das contribuições previdenciárias da Prefeitura Municipal de  
20 Viçosa em atraso e informando também que o Certificado de Regularização Previdenciária – CRP  
21 emitido em 03/07/2019 estará vigente até 30/12/2019 e para sua possível renovação será necessário  
22 que esses valores em atraso sejam repassados. Em seguida, Edivaldo informou ao Conselho que o  
23 Servidor efetivo do Instituto Carlos Roberto Dias Junior, foi aprovado no curso de CPA-10 e  
24 perguntou se se eles concordavam que ele substituisse a Lucimara como membro do Comitê de  
25 Investimentos do IPREVI por um período de 180 dias, e todos os conselheiros aprovaram. Em  
26 seguida o Diretor Edivaldo apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2020, a qual havia  
27 sido enviada antecipadamente aos conselheiros para análise. Edivaldo iniciou dizendo que a  
28 Política de Investimentos segue contendo a estratégia de alocação dentro dos limites estabelecidos  
29 em especial pela Resolução CMN nº 3922/2010, texto atualizado e que para o ano de 2020 deverá  
30 aumentar os investimentos em renda variável, pois o rendimento está sendo bom, enquanto os  
31 rendimentos em renda fixa nesse momento estão sendo baixo. O Diretor Edivaldo explicou também  
32 que a Resolução nº 3922/2010 permite aplicar até 30 % em seguimentos de Investimentos no  
33 exterior, mas que o IPREVI adotou como estratégia de investimentos para o ano de 2020 aplicar 2%  
34 nesse segmento. A Conselheira Conceição Paiva, perguntou se é permitido investir em compra de  
35 dólares e Edivaldo informou que não é permitido. A Chefe de Contabilidade e também membro do  
36 Comitê de Investimentos Lucimara Rodrigues informou que basicamente o que mudou na Política  
37 de Investimentos para o ano de 2020 é que a estratégia adotada para os investimentos em renda  
38 variável passou a ser até 8% e 2% em investimentos no exterior Ao término da apresentação da  
39 Política de Investimentos os conselheiros a aprovaram por unanimidade. Logo após, o Conselho  
40 passou a discutir a aplicabilidade imediata ao RPPS da PEC 06 onde foram destacadas algumas  
41 mudanças como, por exemplo, o § 9º do art. 39 que expõe que “ É vedada a incorporação de  
42 vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em  
43 comissão à remuneração do cargo efetivo.” O conselheiro Emerson questionou como ficará o cargo

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'D. Araújo', 'E. Mendes', and 'Lucimara'.*

*"A nossa segurança começa aqui"*

44 de Professor de 25 horas e que incorpora complementação de 15 horas perfazendo um total de 40  
45 horas. Edivaldo informou que fez uma consulta ao Tribunal de Contas-MG e que esta aguardando a  
46 orientação sobre esta questão. Outro ponto discutido foi sobre o art. 9º § 2º que dispõe que "O rol  
47 de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão  
48 por morte, e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-  
49 maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio  
50 de previdência social ao qual o servidor se vincula". O Diretor Edivaldo informou que isso  
51 significa que o IPREVI é responsável pelo pagamento destes benefícios até o dia 12/11/2019,  
52 sendo que a partir da publicação, ou seja, 13/11/2019, esses benefícios deverão ser custeados  
53 diretamente pelo Ente, sem qualquer dedução nas contribuições a serem repassadas, porém do dia  
54 13 a 30 de novembro o IPREVI irá efetuar o pagamento destes benefícios, e cobrar do órgão a qual  
55 o servidor pertence e que a partir de dezembro, o IPREVI não realizará mais perícias médicas e que  
56 a responsabilidade pelo controle e pagamento dos **benefícios de Auxílio Doença, Auxílio**  
57 **Reclusão, Salário Maternidade e Salário Família** ficarão a cargo do Ente Federativo e seus  
58 Órgãos, limitando ao IPREVI o pagamento do benefício da Aposentadoria e Pensão. A Conselheira  
59 Daniela perguntou se o IPREVI não poderia continuar responsável pela realização das perícias  
60 médicas e pagamentos desses benefícios e cobrar dos órgãos, argumentando que não há tempo hábil  
61 para que os órgãos licitem médico perito. Todos os conselheiros concordaram com a opinião da  
62 Conselheira Daniela. O Conselheiro Edimar questionou que apesar de estar aprovada a E. C. nº103,  
63 se estas mudanças não teria que ser regulamentada pelo Município. Os conselheiros concordaram  
64 com a opinião da Daniela e Edimar, ficando deliberado que o IPREVI continuará responsável pelas  
65 perícias médicas e controle dos afastamentos até 31 de dezembro de 2019, por motivo de não haver  
66 tempo hábil para que os Entes possam elaborar lei para regulamentar o benefício de Auxílio Doença  
67 e a Readaptação Profissional. Porém a questão financeira dos custos dos benefícios será informada  
68 via ofício para cada Órgão, para ressarcimento dos valores aos cofres do IPREVI. Outra mudança  
69 destacada foi o que dispõe o art.11 da E. C. 103 que fala sobre a adequação da alíquota de  
70 contribuição para 14% sobre o salário para o servidor. Edivaldo informou que enviará ofício a  
71 todos os Órgãos Patrocinadores do Instituto, comunicando sobre as mudanças na previdência com a  
72 promulgação da E.C. 103. A Conselheira Daniela emitiu sua opinião que seria bom os dirigentes  
73 de cada órgão se reunissem para licitar e contratar um profissional com o objetivo de atender as  
74 demandas das perícias médicas e readaptação profissional de todos os órgãos do Município. O  
75 Conselheiro Valdinei também sugeriu que os órgãos verificasse a possibilidade de fazer um  
76 convênio com o IMAS para que credencie uma clínica do trabalho que atendesse todos os órgãos do  
77 Município. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes  
78 Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que após lida e aprovada, será por  
79 mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

80 Cássia Maria Lopes Salgado *Cássia Maria Lopes Salgado*  
81 Cláudio Rogério dos Santos Araújo *Cláudio Rogério dos Santos Araújo*  
82 Daniela Martins Rodrigues *Daniela Martins Rodrigues*  
83 Edimar Mendes *Edimar Mendes*  
84 Edivaldo Antônio da Silva Araújo *Edivaldo Antônio da Silva Araújo*  
85 Eloisa Helena de Souza Duarte *Eloisa Helena de Souza Duarte*  
86 Emerson Jacinto Carneiro *Emerson Jacinto Carneiro*

87 Jorge Lucas Santos da Luz *Jorge Lucas Santos da Luz*  
88 Maria Aparecida Paiva Torres *Maria Aparecida Paiva Torres*  
89 Maria da Conceição Paiva *Maria da Conceição Paiva*  
90 Valdinei da Silva Araújo *Valdinei da Silva Araújo*